



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.126

Processo : 440012011-00
Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2011
Responsável : **José Ribamar Monteiro Carvalho**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Marapanim. Exercício de 2011. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 210 a 212 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Marapanim**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício de **2011**, de responsabilidade do Sr. **José Ribamar Monteiro Carvalho**, pelas seguintes irregularidades:

- 1) Descumprimento do Art. 212, da CF;
- 2) Descumprimento do Art. 77, III, § 3º, do ADCT;
- 3) Descumprimento do Arts. 19, III e 20, III, "b", da Lei Complementar 101/2000;

II - Remeter cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Sérgio Leão, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR